PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 014/2026 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG E EMPRESA LMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37 943 139/0001-89, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPORTES E LAZER DAVID LONGO, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNTUR.

O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, Prefeita Municipal, resolve apostilar o Contrato nº 014/2026, conforme Processo Administrativo nº 001/2026, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2025. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2026 por mais 60 (sessenta) dias, ocorrendo até 12 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente apostilamento refere-se ao Contrato nº 014/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE ESPORTES E LAZER DAVID LONGO, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNTUR.**

Conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 29/2026 da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, foi requerida a prorrogação do prazo de execução dos serviços referentes ao objeto contratual de **REFORMA DO CENTRO DE ESPORTES E LAZER DAVID LONGO, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNTUR.**

Durante a execução do objeto contratual, foram constatadas situações que demandaram adequações nos serviços inicialmente previstos, especialmente em razão do acréscimo da metragem do muro, formalizado por meio de aditivo contratual, bem como da necessidade de aquisição de quantidade adicional de materiais, incluindo os elementos de vidro.

O atraso no fornecimento dos vidros, somado à execução dos serviços acrescidos, ocasionou impacto no cronograma físico da obra, comprometendo o cumprimento do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão do objeto.

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

Diante disso, considerando a necessidade de conclusão dos serviços remanescentes, incluindo a execução do muro com a metragem acrescida, o fornecimento e a instalação dos vidros e demais serviços necessários à finalização da obra, faz-se necessária a **prorrogação do prazo de execução contratual por 02 (dois) meses**.

A prorrogação pretendida mostra-se necessária para possibilitar a conclusão integral do objeto, assegurando a adequada execução dos serviços, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública.

Assim, diante das circunstâncias verificadas durante a execução contratual e dos serviços acrescidos, justifica-se a celebração de **Termo Aditivo para prorrogação do prazo de execução por 02 (dois) meses**, período necessário à conclusão dos serviços e à entrega definitiva da obra.

Dessa forma, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de prazos contratuais quando mantidas as condições inicialmente pactuadas, justifica-se a formalização do presente apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 014/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Divulgação do presente termo no Portal da Transparência do Município de Arceburgo/MG, em observância ao disposto na Lei 14.133/21, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Arceburgo/MG, 10 de setembro de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal